

EDITAL N.º. 012/2024/CAV

Abre as inscrições e determina procedimentos para Recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Ciências Ambientais – PPGCAMB.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências Ambientais do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGCAMB/UDESC), no uso de suas atribuições com base na Resolução N.º. 013/2014 CONSEPE de 14 de abril de 2014, alterada pelas resoluções N.º 033/2014 CONSEPE, N.º 007/2016 CONSEPE, N.º 37/2017 CONSEPE, N.º 37/2019 CONSEPE, N.º 03/2020 CPPG, N.º 10/2020 CPPG e N.º 006/2021 CPPG, e a resolução 03/2018 PPGCAMB,

RESOLVE:

- 1. Abrir inscrições e determinar procedimentos para recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.**
- Os docentes do PPGCAMB serão avaliados a fim de obterem o recredenciamento que os habilitam a permanecer no Programa, podendo o docente ser reenquadrado nas diferentes categorias de docentes, conforme o atendimento dos requisitos mínimos de que trata o item 3 do presente edital.

3. DO RECRENCIAMENTO

3.1 De acordo com a Resolução N.º. 03/2018 PPGCAMB, poderá ser recredenciado como professor **PERMANENTE** no PPGCAMB, o docente que atender as seguintes exigências:

- Apresentar regularidade no oferecimento de disciplinas no PPGCAMB, tendo sido oferecidas, no último triênio, pelo menos uma disciplina por ano para os docentes candidatos ao recredenciamento. Entende-se como oferecimento, a indicação de disciplinas para compor o quadro de oferecimento no semestre, independente de ela ter atingido o número mínimo de alunos;

- b) Atingir uma produção científica (PC¹) média dos três anos (2021-2023), correspondente a **1,4 EqA1/ano**. A pontuação será obtida pela soma do número de artigos nos Diferentes estratos (Qualis quadriênio 2017-2020), estes ponderados pelos seus respectivos pesos (A1 = 1,0 pontos, A2 = 0,85 pontos, A3= 0,70 pontos, A4= 0,60 pontos, B1= 0,50, B2 = 0,35 pontos, B3= 0,20 pontos, B4 = 0,10 pontos).
- c) Os docentes que não atingirem a PC média dos três anos (2021-2023) estabelecido no item 3.1b devem atingir no mínimo **0,50 EqA1/ano e no pelo menos 0,9/ano** em publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos (máximo 0,05 pontos/ano), atividades de extensão ou inserção no ensino médio ou captação de recursos (máximo 0,10 pontos/ano), publicação de livros (máximo 0,13 pontos/ano) e capítulo de livros (máximo 0,10 pontos/ano), atividades técnicas (máximo 0,10 pontos/ano), no triênio (2021-2023). Poderá ser pontuada ainda 0,20 pontos por orientação concluída.

3.2 De acordo com a Resolução Nº. 03/2018 PPGCAMB, poderá ser reconhecido como professor **COLABORADOR** no PPGCAMB, o docente que atender as seguintes exigências:

- a) Apresentar regularidade no oferecimento de disciplinas no PPGCAMB, tendo sido oferecidas, no último triênio, pelo menos uma disciplina por ano para os docentes candidatos ao reconhecimento. Entende-se como oferecimento, a indicação de disciplinas para compor o quadro de oferecimento no semestre, independente de ela ter atingido o número mínimo de alunos.
- b) Atingir uma produção científica (PC¹) média dos três anos (2020-2023), correspondente a **0,3 EqA1/ano** e no mínimo **0,15/ano** (periódicos, livros, capítulos de livros e publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos pela CAPES) nos últimos 3 anos (2021 a 2023), Do índice de 0,15 poderá ser computado publicações completas publicadas em eventos científicos reconhecidos (máximo 0,025 pontos/ano), atividades de extensão ou inserção no ensino médio ou captação de recursos (máximo 0,025 pontos/ano), atividades técnicas (máximo 0,025 pontos/ano), publicação de livros (máximo 0,05 pontos/ano) e para capítulo de livros (máximo 0,025 pontos/ano).

4- DO DESCREDECIMENTO

- a) Será descredenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais o docente que não atender aos requisitos mínimos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 do presente edital.
- b) Os docentes descredenciados poderão concluir suas orientações em andamento.

¹ Para cálculo do PC para cálculo do PC $.PC=[n^{\circ}A1(1,0)+n^{\circ}A2(0,85)+.....]/3$. Considerar Qualis quadriênio 2017-2020, na área das ciências ambientais disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>.

- c) O professor que for descredenciado, por não atingir a pontuação mínima como permanente, poderá solicitar credenciamento como colaborador.

5- DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pelo link a seguir no período de 26/02/2024 a 11/03/2024 no link <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=459> acompanhada do Anexo I preenchido contendo a categoria de docente pleiteada.

6- DA SELEÇÃO

- a) A avaliação dos pedidos de credenciamento para o PPGCAMB será realizada por uma comissão composta por no mínimo três membros permanentes do Programa, indicada pelo Colegiado do Programa e que deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital, devendo o resultado ser submetido à homologação do Colegiado do PPGCAMB de acordo com as normas vigentes.

O resultado da avaliação dos pedidos de credenciamento do PPGCAMB será divulgado no dia 18 de março de 2024 no site do PPGCAMB (acesso em <https://www.udesc.br/cav/ppgcamb/credenciamentodocente>)

7 - Disposições finais

- a) No credenciamento de professores será respeitada a proporção mínima recomendada pela CAPES de 70% de docentes permanentes em relação aos colaboradores, ou outro índice que possa ser estabelecido futuramente pela CAPES.
- b) Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UDESC.

Lages, 28 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ THALER NETO
Diretor Geral do CAV-UDESC

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

RECRENCIAMENTO NO PPGCAMB

Eu, _____, portador do RG: _____, e CPF: _____, DOCENTE do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, declaro ter lido, compreendido e aceito todos os termos da Resolução Nº 03/2018/PPGCAMB e do Edital 012/2024/CAV e solicito meu recrenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais na condição de: () Professor Permanente () Professor Colaborador.

Lages, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)